



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB – N.1253/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda o VI do artigo 71 da Lei Ordinária Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 01/01/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sra. CLEDEIR PINTO ALVES, inscrita no CPF nº 995.xxx.991-xx, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA N-IV (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - matrícula nº 1023-1, pertencente ao Quadro de Profissionais do Magistério Superior, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 01/01/2024 e término em 01/01/2027, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias DEZEMBRO/2023”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2023 (LISTAGEM DE FÉRIAS 12/2023)

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
831-1	ADIRLEI SIMÃO 0126 - MOTORISTA	01/01/2024 - 30/01/2024	15/03/2007	14/03/2020	30/0
17-1	AMARAI CRISTINA LEAL SIMÃO 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024 - 06/02/2024	16/11/1989	15/11/2022	30/0
669-1	ANA LUCIA GOMES MIRANDA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/01/2024 - 30/01/2024	10/02/2005	09/02/2023	30/0
1040-4	ANA PAULA BATISTA JARA SARAIVA 0112 - DIR.DEPARTAMENTO	01/01/2024 - 30/01/2024	03/05/2021	02/05/2023	30/0
1125-3	APARECIDA FELISBERTO VENTURA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/01/2024 - 30/01/2024	19/07/2019	24/07/2022	30/0
1394-3	CAROLINA PITTON CORREA 0188 - SUPERINTENDENTE AMBULATORIAL	01/01/2024 - 30/01/2024	03/05/2021	02/05/2023	30/0
1119-1	CELIA REGINA CORREA DA SILVA 0132 - AUX CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01/01/2024 - 30/01/2024	09/03/2009	08/03/2023	30/0
1553-3	CLAUDIO ROGERIO ALMOAS 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024 - 06/02/2024	04/01/2021	03/01/2024	30/0
225-2	ELESSANDRA DOS REIS 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2024 - 13/02/2024	15/01/2021	14/01/2024	30/0
652-1	ELIANE DA COSTA SILVA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/01/2024 - 30/01/2024	26/11/2004	25/11/2022	30/0
1604-3	EWERTON ANTONIO GOMES 0217 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/01/2024 - 03/02/2024	05/01/2021	04/01/2024	30/0
1747-1	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2024 - 30/01/2024	03/12/2020	02/12/2023	30/0
1682-1	LETICIA LOPES DE OLIVEIRA AVALO 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/01/2024 - 30/01/2024	07/05/2019	06/05/2023	30/0
159-1	LUIZ CARLOS FERREIRA BERNARDO 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 - 30/01/2024	02/02/1998	01/02/2022	30/0

159-1	LUIZ CARLOS FERREIRA BERNARDO 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 - 30/01/2024	02/02/1998	01/02/2022	30/0
1674-1	MARCELO RIBEIRO MORAIS 0055 - OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2024 - 30/01/2024	11/04/2019	10/04/2022	30/0
1737-1	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA FLORES 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 - 30/01/2024	21/07/2020	20/07/2023	30/0
1064-3	MARIANA CANEPA VARGAS 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2024 - 30/01/2024	02/07/2020	01/07/2023	30/0
1615-1	NELSON DA SILVA REGINALDO 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2024 - 02/02/2024	03/01/2021	02/01/2024	30/0
2154-1	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2024 - 30/01/2024	17/05/2022	16/05/2023	30/0
1168-2	ROSANGELA DA SILVA DE CARVALHO REZENDE 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/01/2024 - 30/01/2024	01/07/2013	30/06/2023	30/0
1118-1	ROSIMAR CANDIDO DE JESUS 0077 - GARI	01/01/2024 - 30/01/2024	09/03/2009	08/03/2023	30/0
673-4	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/01/2024 - 30/01/2024	06/01/2021	05/01/2023	30/0
1836-1	VANESA APARECIDA DA SILVA 0189 - SUPERINTENDENTE PSF URBANO	01/01/2024 - 30/01/2024	01/09/2021	31/08/2022	30/0
423-3	VILMA LEITE RODRIGUES 0064 - RECEPCIONISTA	03/01/2024 - 01/02/2024	08/03/2013	07/03/2023	30/0
2248-1	WERONICA GONÇALVES DA SILVA 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/01/2024 - 30/01/2024	01/11/2022	31/10/2023	30/0
1384-3	YARA DOS SANTOS NARDO 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2024 - 30/01/2024	08/10/2019	07/10/2022	30/0
927-1	YUTAKA TANIGUCHI 0134 - ZOOTECNISTA	01/01/2024 - 30/01/2024	09/07/2007	08/07/2021	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO, REF. DAS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal CARLOS FERNANDO ALVES DE SOUZA, portador do CPF. nº 790.xxx.941-xx, Matrícula nº 1088-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão CONTROLADOR INTERNO (DAS 01), nomeado através da Portaria Municipal nº 108/2023 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 20/12/2023, a vaga do cargo de provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO (DAS 01), em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/12/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS 01) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 21/12/2023, o SR. CARLOS FERNANDO ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 790.xxx.941-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores de ASSESSOR CONTÁBIL (Ref. DAS 01), conforme disposições da Lei Municipal nº 337/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 20 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico de afastamento por licença maternidade, expedido em 17/12/2023, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 15/12/2023, à Servidora pública Municipal, JEMIMA REGINALDO VITORINO, portadora do CPF. nº 042.xxx-551-xx, matrícula nº 1347-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 15.12.2023 e término em 11/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/12/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO No 001/2023 CMS/DIB/MS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº129 de 06 de Maio de 1997 e conforme Decreto Municipal No 012/2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS para o mandato até maio de 2024.

Considerando:

• Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que diz em seu Art. 1º, §2: “O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”.

• Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde datado de 26/10/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 26 de Outubro de 2023.

Soila de Souza Elias

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 18/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 05/12/2023 ata nº. 158 Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho da APAE para recebimento de Recurso de Emenda Parlamentar (Nº 202337690005)

Art. 2º Esta resolução, Revoga a Resolução anterior

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 05 de Dezembro de 2023.

Claudete Bernadino Barreto

Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVDIB**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos, ano 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS

O presidente do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme estabelecido pela Lei Ordinária 768/2022, de 20 de junho de 2022, em consonância com a Lei 320/2007, de 26 de dezembro de 2007,

Resolve:

Art 1º - Aprovar, juntamente com os demais Conselheiros Curadores, a Política de Investimentos, ano 2024, conforme as obrigatoriedades do Ministério da Previdência.

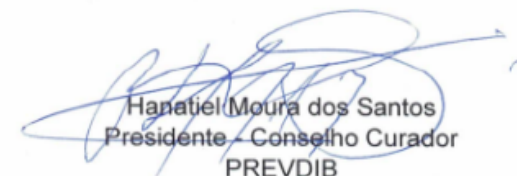

Hanatiele Moura dos Santos
Presidente do Conselho Curador

CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINARIAS MENSASIS – EXERCÍCIO 2024**

Data	Mês	Horário
10	Janeiro	14:00h
07	Fevereiro	14:00h
06	Março	14:00h
03	Abril	14:00h
08	Maio	14:00h
05	Junho	14:00h
03	Julho	14:00h
07	Agosto	14:00h
04	Setembro	14:00h
02	Outubro	14:00h
06	Novembro	14:00h
04	Dezembro	14:00h

Em caso de necessidade o Conselho Curador se reunirá extraordinariamente por solicitação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência ou por solicitação do Presidente do Conselho Curador.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de dezembro de 2024


Hanatiele Moura dos Santos
Presidente - Conselho Curador
PREVDIB

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSASIS - 2024**

Data	Mês	Horário
30 (terça-feira)	Janeiro	14:00h
27 (terça-feira)	Fevereiro	14:00h
26 (terça-feira)	Março	14:00h
30 (terça-feira)	Abril	14:00h
28 (terça-feira)	Maio	14:00h
25 (terça-feira)	Junho	14:00h
30 (terça-feira)	Julho	14:00h
27 (terça-feira)	Agosto	14:00h
24 (terça-feira)	Setembro	14:00h

29 (terça feira)	Outubro	14:00h
26 (terça feira)	Novembro	14:00h
17 (terça feira)	Dezembro	14:00h

Dois irmãos do Buriti – MS, 12 de dezembro de 2023.

ROSELY LACERDA MIYADI
Presidente do Conselho Fiscal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2023, de 19 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS - PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - PREVDIB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 320/2007 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do PREVDIB/DIB/MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei 8.666/93, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certames licitatórios.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será formada por 04 (quatro) membros com vínculo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplente.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação passará a ser composta dos seguintes membros:

TITULARES:

1. Luciano Moraes Coelho - Matrícula nº 1542 - 2
2. Guilherme da Silva Flausino Barbosa - Matrícula nº 1141 – 7
3. Rodolfo Cezario – Matrícula nº 1091 - 3

Suplentes

4. Thiago Bezerra Dorte de Oliveira – Matrícula nº 1736-1
5. Laudicéia Schirmann - Matrícula nº 106 - 1

Art. 3º. O servidor indicado como titular 1, exercerá a função de Presidente e o servidor 2 exercerá a função de vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação de 2023.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a primeiro de dezembro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de dezembro de 2023.

Dois Irmãos do Buriti/MS,
Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO